



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Denomina o espaço público na forma que indicia e adota outras providências.

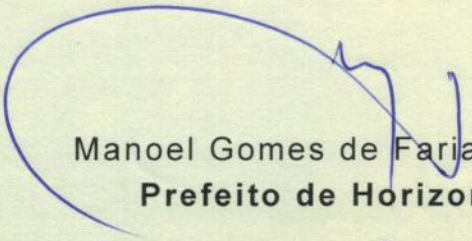
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ MACHADO DE ALMEIDA** a sede do posto dos Correios (ECT), situado na rua Manoel Ferreira, s/n, localidade de Dourado, neste município, em homenagem ao ilustre e exemplar pai de família, pessoa que é mantida viva na memória de tantos que com ele conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 de fevereiro de 2016.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

